

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSF, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2019. VIGÊNCIA: até 18/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00033/2019 - 18.06.19 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - R\$ 45.813,00; CT Nº 00034/2019 - 18.06.19 - CIRURGICA IBIPORA EIRELI - R\$ 15.750,00; CT Nº 00035/2019 - 18.06.19 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 3.382,00; CT Nº 00036/2019 - 18.06.19 - EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP - R\$ 2.190,00; CT; CT Nº 00038/2019 - 18.06.19 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - R\$ 1.140,00; CT Nº 00039/2019 - 18.06.19 - KSS COMERCIO E INDUSTRIADE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - R\$ 49.390,00; CT Nº 00040/2019 - 18.06.19 - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 19.900,00; CT Nº 00041/2019 - 18.06.19 - MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 10.010,00; CT Nº 00042/2019 - 18.06.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPROMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 3.150,00; CT Nº 00043/2019 - 18.06.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 25.020,00; CT Nº 00044/2019 - 18.06.19 - RITA DE ANDRADE VIERIA - ME - R\$ 62.654,00; CT Nº 00045/2019 - 18.06.19 - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA EIRELI- R\$ 4.137,00; CT Nº 00050/2019 - 18.06.19 - AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 12.404,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS DE BALCÃO; ADJUDICO o seu objeto a: FARMACIA SAO LUCAS - R\$ 279.534,12.

Pedra Lavrada - PB, 01 de Agosto de 2019.



YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS DE BALCÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA SAO LUCAS - R\$ 279.534,12.

Pedra Lavrada - PB, 06 de Agosto de 2019.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito

PORTARIA Nº 018/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, com os proventos integrais por tempo de contribuição à Servidora Pública MARIA APARECIDA HERCULANO SANTOS, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I-B, matrícula 00098-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c Art. 30, I, II, e III, § 1º da Lei Municipal nº 002/2005, 27 de Junho de 2005 e o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 01/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 07 de agosto de 2019.



Marcos Alexandre Melo da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 019/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição à Servidora Pública ROMANA LÚCIA MEIRA SAMPAIO, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, matrícula 00127-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c Art. 30, I, II, e III, § 1º da Lei Municipal nº 002/2005, 27 de Junho de 2005 e o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 07 de agosto de 2019.



Marcos Alexandre Melo da Costa
Presidente

Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c Art. 31, I, II, e III da Lei Municipal nº 002/2005, 27 de Junho de 2005 e o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 01/08/2019.

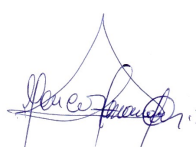
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 07 de agosto de 2019.



Marcos Alexandre Melo da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 020/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, com os proventos integrais por tempo de contribuição à Servidora Pública MARIA DA GUIA LUCENA DE MACEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula 00148-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c Art. 30, I, II, e III da Lei Municipal nº 002/2005, 27 de Junho de 2005; o Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de Junho de 2004 e o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 07 de agosto de 2019.



Marcos Alexandre Melo da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 021/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs 20/98 e 41/03:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais por tempo de contribuição à Servidor público ADEMAR FERREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Gari, matrícula 00305-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda